



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
OESTE DO PARÁ E A EMPRESA C R S EVENTOS E
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Processo nº: 23204.008168/2019-91

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº - Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vera Paz, nº 160, Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, portador do CPF nº 037.680.987-61 e RG nº 4301524 – SSP/PA, nomeado para o cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de Abril de 2018 s/n, publicado no DOU nº 76, seção 02, de 20/04/2018, e a empresa **C R S EVENTOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.788.563/0003-74, sediada na Rua Luiz Gonzaga, nº 556, Centro, Pecém/CE, CEP 62670-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAPHAEL LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 2001010389180 – SSP/CE e CPF nº 964.371.543-49, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato nº 002/2020, precedido de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2019**, tipo Menor Preço Global, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas constantes no preâmbulo do Contrato e documentos contidos nos autos do processo nº 23204.008168/2019-91.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DE CNPJ da pessoa jurídica contratada, modificando-se o estabelecimento responsável pela execução contratual de sua matriz para sua filial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CNPJ

3.1 A empresa **C R S Eventos e Serviços de Alimentação Ltda** passa a executar o Contrato por meio de sua filial, sob o CNPJ 11.788.563/0003-74, em substituição ao estabelecimento matriz, registrado sob o CNPJ 11.788.563/0001-02.

3.2 O CNPJ da filial da contratada constará do preâmbulo deste aditivo, bem como dos demais termos aditivos e apostilamentos que vierem a ser firmados posteriormente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 Não haverá dispêndio orçamentário oriundo do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente nos autos do processo (doc. 22) e encontra amparo legal no art. 58, I c/c o Art. 65, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma de extrato, será providenciada na forma estabelecida no Parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original nº 002/2020 que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem as partes justas e de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

Santarém, 28 de abril de 2020.

Prof. Dr. Hugo Alex Carneiro Diniz
CONTRATANTE

Sr. Raphael Lima
CONTRATADA

Testemunhas

1. _____ 2. _____
RG N°: _____ RG N°: _____
CPF N°: _____ CPF N°: _____